

PROCESSO DE CONVÊNIO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**POLÍCIA**  
**MILITAR**  
DE MINAS GERAIS  
6ª RPM/8º BPM

PROCESSO DE CONVÊNIO Nº 32/2022

**PARTÍCIPES:** 6ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais / 8º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Luminárias/MG.

**OBJETO:** O Presente convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre o Município de Luminárias/MG e a 6ª RPM/8º BPM.

DOCUMENTO	Nº DA FOLHA	DATA	RESP. PELA JUNTADA
Convênio 32/2022	01 a <u>10</u>	<u>22/12/2022</u>	<u>1º Sgt PMLuciano Torres Matter.</u>

Lavras/MG, 22 de dezembro de 2022

  
RODOLFO CÉSAR MOROTTI-FERNANDES, TEN CEL PM  
COMANDANTE DO 8º BPM

 1

## CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº 32/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, entidade de direito público, estabelecida na Rua Comandante Nélio, nº 111, Bairro Santa Efigênia, em Lavras/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu titular, **TEN CEL PM RODOLFO CÉSAR MOROTTI FERNANDES**, portador do CPF nº 273.081.358-61 e Carteira de Identidade nº MG-11.317.868, **COMANDANTE DO 8º BPM**, conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução nº 4234, de 11 de dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG**, e o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, entidade de direito público, com sede na Rua Coronel Diniz, nº 172, Bairro Centro, em Luminárias/MG, CEP 37.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo seu titular, o **PREFEITO MUNICIPAL ÉCIO CARVALHO REZENDE**, portador do CPF de nº 352.991.426-68 e Carteira de Identidade de nº M 1.231.349, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21Jun93, e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Luminárias/MG, conforme Plano de trabalho anexo a este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

#### 2.1 DO MUNICÍPIO:

2.1.1 Apoiar a **PMMG**, por meio de repasse de materiais e serviços, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;

2.1.2 Providenciar o repasse de materiais e serviços conforme previsto no plano de trabalho anexo a este instrumento;

2.1.3 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para cobertura das

MMG  
emitido à I. Of. em 22/12/2023  
hlicado no M. G. N.º 257 de 22/12/2023 pag 30.

*Handwritten signature in blue ink*



despesas decorrentes deste convênio;

2.1.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio do seu preposto;

2.1.5 Ceder, 03 (três) vez por semana, 01 (um) funcionário civil da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, a fim de que este realize a faxina/limpeza das dependências do Destacamento PM, sendo de responsabilidade do Município arcar com a remuneração mensal do(a) servidor(a), bem como os respectivos encargos trabalhistas, previdenciários ou outros de quaisquer naturezas.

## 2.2 DA PMMG

2.2.1 Utilizar os recursos materiais e serviços repassados, por meio do Destacamento PM de Luminárias/MG, conforme acordado no Plano de Trabalho;

2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar policiamento ostensivo, no Município de Luminárias/MG, de acordo com a legislação vigente;

2.2.3 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste convênio;

2.2.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou Denúncia/Rescisão deste convênio, através de seu preposto.

## 2.3 DA CONTRAPARTIDA DA PMMG

Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos oriundos do **MUNICÍPIO**, a **PMMG** se responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotações orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades, economicamente mensuráveis, em atendimento às demandas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**:

2.3.1 Palestras na área de Defesa Social antidrogas, baseando-se na prevenção quanto ao uso de drogas;

2.3.2 Campanhas educativas de trânsito;

2.3.3 Palestras sobre medidas de autoproteção;

2.3.4 Apoio às secretarias municipais no desenvolvimento de campanhas preventivas e/ou educativas nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente e defesa civil;

2.3.5 Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-los ao **MUNICÍPIO**, juntamente com as devidas prestações de contas deste convênio, no prazo estabelecido entre os convenientes, observadas as legislações específicas e orientações da Diretoria de Finanças (DF) da PMMG.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREPOSTO

3.1 Como preposto fica nomeado pela **PMMG**, o Comandante do Destacamento PM de Luminárias/MG. Para acompanhamento da execução do presente convênio pelo **MUNICÍPIO**, designa o Controlador Interno Municipal.

3.2 Caberão aos prepostos adotarem as seguintes medidas:

- a) primarem pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;
- b) acompanharem toda execução da avença;
- c) primarem para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;
- d) proporem, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
- e) proporem a denúncia/rescisão, quando for o caso.
- f) comunicarem imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade.
- g) avaliarem a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenientes.

3.3 Caberá ao preposto da **PMMG** ainda o seguinte:

- a) produzir relatórios específicos necessários, inclusive providenciar a elaboração do relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;
- b) providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;
- c) instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) devendo ser gasto pelo **MUNICÍPIO** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e executado pela **PMMG** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida em serviço.

4.2 O valor do presente termo de convênio é o valor estimado a ser gasto pelo **MUNICÍPIO** acrescido do valor a ser executado pela **PMMG** a título de contrapartida da **PMMG**.

4.3 O valor da contrapartida da **PMMG** deverá representar 10% (dez por cento) do



valor repassado pelo **MUNICÍPIO**, e será calculado com base a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,51 UFEMG por viatura policial básica/hora empenhada e 13,34 UFEMG por viatura tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do **MUNICÍPIO**, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.

5.2 As dotações orçamentárias do **MUNICÍPIO** são as seguintes:

02.005.001 06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00

02.005.001 06.181.0601.2.020.3.3.90.39.00

02.005.001 06.181.0601.2.020.3.3.90.36.00

02.005.001 06.181.0601.2.020.3.3.90.40.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E SEUS EFEITOS**

O prazo de vigência deste convênio será contado a partir de 01 de Janeiro de 2023, quando então iniciará todos os seus efeitos, com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado se houver interesse das partes mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

A liberação dos recursos materiais e serviços será efetuada conforme Cronograma de Repasse, constante do Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

8.1 Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível.

8.3 Ocorrendo a denúncia ou rescisão deste convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este

instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela **PMMG** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

A solução de divergências e dos casos omissos da execução do presente termo far-se-á por comum acordo dos partícipes.


### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste ajuste;


11.2 Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


Lavras/MG, 22 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
RODOLFO CÉSAR MOROTTI FERNANDES, TEN CEL PM  
COMANDANTE DO 8º BPM

  
\_\_\_\_\_  
ÉCIO CARVALHO REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Douglas Henrique dos Santos  
CPF: 101.779.426-06 RG: 16.190.157

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Millene Corollyne Campos Freitas  
CPF: 079.055.166-79 RG: MG-16.379.077



**ANEXO I AO CONVÊNIO Nº 32/2022**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 DA PMMG – PROPONENTE**

<b>ENTIDADE:</b> Polícia Militar de Minas Gerais		<b>CNPJ:</b> 16.695.025/0001-97	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Comandante Nélio, nº 111, Bairro Santa Efigênia			
<b>MUNICÍPIO:</b> Lavras	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 37.206-692	<b>DDD/Telefone:</b> (35) 3829-3220
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Rodolfo César Morotti Fernandes		<b>CPF:</b> 273.081.358-61	
<b>CI:</b> MG-11.317.868	<b>CARGO:</b> Ten Cel PM	<b>FUNÇÃO:</b> Comandante do 8º BPM	

**1.2. DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE**

<b>ENTIDADE:</b> Prefeitura Municipal de Luminárias		<b>CNPJ:</b> 18.244.301/0001-26	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Coronel Diniz, nº 172, Bairro Centro			
<b>MUNICÍPIO:</b> Luminárias	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 37.240.000	<b>Telefone:</b> (35) 3226-1198
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Écio Carvalho Rezende		<b>CPF:</b> 352.991.426-68	
<b>CI:</b> M 1.231.349	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Prefeito Municipal		

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Aprimoramento da Segurança Pública no município de Luminárias/MG.	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INICIO</b> 01/01/2023	<b>TÉRMINO</b> 31/12/2023
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Aperfeiçoamento do Policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública no Município de Luminárias/MG, por meio de apoio de material e de serviços à PMMG.		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> Necessidade de investimento logístico na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do policiamento ostensivo, com vistas à preservação da ordem pública no Município de Luminárias/MG.		

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Prazo
01	Anual	Material de escritório no valor de R\$ 100,00.	01/01/2023 até 31/12/2023
02	Anual	Material de limpeza no valor de R\$ 2.500,00.	
03	Anual	Combustível para as Viaturas no valor de R\$ 25.000,00.	
04	Anual	Peças para as viaturas no valor de R\$ 3.800,00.	
05	Anual	Serviços de manutenção de viaturas no valor de R\$ 3.200,00.	
06	Anual	Tarifa de energia elétrica no valor de R\$ 3.000,00.	
07	Anual	Serviço de internet no valor de R\$ 1.400,00	
08	Anual	Serviço de telefonia no valor de R\$ 1.500,00.	

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Prazo
09	Anual	Aquisição de equipamentos/acessórios de iluminação, sinalização e segurança – cones, lanternas, sinalizadores (não permanentes) no valor de R\$ 100,00.	01/01/2023 até 31/12/2023
10	Anual	Fornecimento de produtos alimentícios para o policiamento nos eventos oficiais realizados pela Prefeitura Municipal ou por ela apoiados e nas ações e operações solicitadas ou apoiadas pelo poder público municipal no valor de R\$ 8.100,00	
11	Anual	Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros no valor de R\$ 800,00.	
12	Anual	Cessão de um funcionário da prefeitura municipal de Luminárias/MG para realização de faxina/limpeza das dependências do Destacamento PM três vezes por semana	
13	Anual	Manutenção das estruturas físicas/hidráulicas e elétricas do Destacamento PM no valor de R\$ 200,00.	
14	Anual	Outros materiais de consumo no valor de R\$ 100,00	
15	Anual	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física no valor de R\$ 200,00	

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			
02.005.001.06.181.0601.2. 020.3.3.90.30.00 - Material consumo	CUSTEIO	R\$ 40.500,00	Atividades de Contrapartida	R\$ 55.000,00
02.005.001.06.181.0601.2. 020.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	SERVIÇO	R\$ 7.900,00		
02.005.001.06.181.0601.2. 020.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.	SERVIÇO	R\$ 200,00		
02.005.001.06.181.0601.2. 020.3.3.90.40.00 - Serviços tecnologia e infor. e comunic – PJ	SERVIÇO	R\$ 1.400,00		
<b>SUB TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### 5.1 MUNICÍPIO:

METAS	VALOR MENSAL (ESTIMATIVA)	PRAZO
01 a 15	R\$ 4.166,66	De 01/01/2023 a 31/12/2023



5.2 PMMG - Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula Segunda:

ATIVIDADES	VALOR MENSAL (ESTIMATIVA)	PRAZO
Ver item 2.3 deste convênio	R\$ 416,66	De 01/01/2023 a 31/12/2023

6. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Aprovado.

Luminárias/MG, 21 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ÉCIO CARVALHO REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG



**ANEXO II AO CONVÊNIO N° 32/2022**  
**MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA**

<b>PMMG</b> <b>6ª RPM</b> <b>8º BPM / 54ª CIA PM / 2º PEL / 2º GP</b>		<b>CONVÊNIO N° 32/2022</b>	
<b>OBJETO:</b> O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre o município de Luminárias/MG e a 6ª RPM / 8º BPM			
<b>ATIVIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DA CONTRAPARTIDA</b>			
A) Palestras na área de Defesa Social antidrogas, baseando-se na prevenção quanto ao uso de drogas; B) Campanhas educativas de trânsito; C) Palestras sobre medidas de autoproteção; D) Apoio às secretarias municipais no desenvolvimento de campanhas preventivas e/ou educativas nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente e defesa civil.			
<b>ATIVIDADE (S) REALIZADA (S)</b>  A)  B)			
<b>LOCAL:</b>	<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>DATA:</b>	
<b>TOTAL PÚBLICO PARTICIPANTE:</b>	<b>DURAÇÃO</b>		
	<b>INÍCIO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>	
<b>EFETIVO EMPREGADO:</b>	<b>NÚMERO DE VIATURAS</b>		
<b>VALOR MENSURADO:</b>			
<b>RESULTADO ALCANÇADO: (DESCREVER ASPECTOS POSITIVOS, NEGATIVOS, SUGESTÕES)</b>			
<b>ASSINATURA DO MILITAR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:</b>  _____ (CONSTAR NOME COMPLETO, POSTO/GRADUAÇÃO/UNIDADE A QUE PERTENCE)			
<b>CONFERÊNCIA PELO _____ PREPOSTO/GERENTE DO CONVÊNIO:</b> _____ (CONSTAR NOME E ASSINATURA)			

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



EXTRATO DO CONTRATO 973020 - IFR RPM
Estado do Minas Gerais por meio do PPMG e o
ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do PPMG e o

PUBLICAÇÃO CONTRATO 00970064/2022-PPMG/SSO
1251666/0008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicação do Contrato nº 00970064/2022 que objetivará o

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 618/2011 (5416)
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/0006/2014
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189/0006/2014

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189/206/2022-SEL 15101
Objeto: Aquisição de DEBÊNTURAS DE METAL para a

EXTRATO DO CONTRATO 973020 - IFR RPM
PMMG/CAIA - PARANÁ ENGENHARIA LTDA. CNPJ
28.198.284/0001-00. Contrato 973020/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O CEL PMG OMR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM,
(delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IRRMCS Nº 81/2022-PCMG
PROCESSO SELMIS Nº 15101.01.0059748.2022-89
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município Capitão MG.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189-27/2022-2022-2022
Objeto: Redução - Adquirição de equipamento para a criação e

EXTRATO DO CONTRATO
COMUNAL PPMG X FCS COMERCIO DE VEICULOS E
EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 08.306.867/0001-00. Contrato
209/2022. Compra 94958/2022. Processo de Compras 87

RESUMO DE NÃO HABILITADOS
O CEL PMG OMR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM,
(delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189-20/2022-2022-2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e pessoal.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189-27/2022-2022-2022
Objeto: Aquisição de vários itens de elemento de despesa decorrente

EXTRATO DO CONTRATO
COMUNAL PPMG X FCS COMERCIO DE VEICULOS E
EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 08.306.867/0001-00. Contrato
209/2022. Compra 94958/2022. Processo de Compras 87

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows include Belo Horizonte, Mariana de Souza Lambertucci, Clínica Médica.

Table with 2 columns: Status das Lotes, Lotes. Rows include 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 63/96/961-2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189-28/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189/28/2022-2022-2022

EXTRATO DO CONTRATO
COMUNAL PPMG X FCS COMERCIO DE VEICULOS E
EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 08.306.867/0001-00. Contrato
209/2022. Compra 94958/2022. Processo de Compras 87

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows include Lavras, Anon Diagnostico Odonatologica, Odonatologica, Elói Mendes, Laboratório Frevoza Lda ME, Laboratório Clínico.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 913/198/2022
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/0002/2015
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Pedro Oscar Benfante. Do

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/93/2020
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/00166/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189/00166/2020

EXTRATO DO CONTRATO
COMUNAL PPMG X FCS COMERCIO DE VEICULOS E
EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 08.306.867/0001-00. Contrato
209/2022. Compra 94958/2022. Processo de Compras 87

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows include Juiz de Fora, Clínica Odontológica Odontologia, Guaxupé, Clínica Odontológica Odontologia.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 913/198/2022
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/0002/2015
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Pedro Oscar Benfante. Do

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/93/2020
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/00166/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189/00166/2020

EXTRATO DO CONTRATO
COMUNAL PPMG X FCS COMERCIO DE VEICULOS E
EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 08.306.867/0001-00. Contrato
209/2022. Compra 94958/2022. Processo de Compras 87

RESUMO DE NÃO HABILITADOS
O CEL PMG OMR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM,
(delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 913/198/2022
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/0002/2015
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Pedro Oscar Benfante. Do

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/93/2020
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/00166/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189/00166/2020

EXTRATO DO CONTRATO
COMUNAL PPMG X FCS COMERCIO DE VEICULOS E
EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 08.306.867/0001-00. Contrato
209/2022. Compra 94958/2022. Processo de Compras 87

RESUMO DE NÃO HABILITADOS
O CEL PMG OMR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM,
(delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 913/198/2022
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/0002/2015
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Pedro Oscar Benfante. Do

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/93/2020
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/00166/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189/00166/2020

EXTRATO DO CONTRATO
COMUNAL PPMG X FCS COMERCIO DE VEICULOS E
EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 08.306.867/0001-00. Contrato
209/2022. Compra 94958/2022. Processo de Compras 87

RESUMO DE NÃO HABILITADOS
O CEL PMG OMR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM,
(delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 913/198/2022
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/0002/2015
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Pedro Oscar Benfante. Do

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/93/2020
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/00166/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189/00166/2020

EXTRATO DO CONTRATO
COMUNAL PPMG X FCS COMERCIO DE VEICULOS E
EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 08.306.867/0001-00. Contrato
209/2022. Compra 94958/2022. Processo de Compras 87

RESUMO DE NÃO HABILITADOS
O CEL PMG OMR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM,
(delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 913/198/2022
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/0002/2015
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Pedro Oscar Benfante. Do

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 26/93/2020
PROCESSO Nº DE COMPRAS Nº 1511189/00166/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189/00166/2020